

D E C R E T O N.º 773/2012
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, nº 1958 de 28 de Novembro de 2012.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.695,77 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
2	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE, SECR. ADM., FINANCEIRA	
28.843.000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0003.0.001.00	0.01 SERVIÇO DA DÍVIDA	
(020) 3.4.6.9.0.71.00	F: 01 Principal da Dívida Contratual Resgatada	13.695,77
	MANUT. GABINETE, SECRETÁRIA ADMINIST.	
04.122.0003.2.002.00	0.01 FINANCEIRA	
(017) 3.3.3.9.0.39.00	F: 01 Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	16.695,77

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 6º, serão utilizados recursos parciais provenientes de Superávit Financeiro do Balanço encerrado em 2011, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Indiana, à partir do exercício seguinte e durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, correções, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 4º – Os Planos Plurianuais e Leis de Diretrizes Orçamentárias para exercícios à partir de 2012 e enquanto perdurar a vigência do contrato deverão, obrigatoriamente consignar dotações suficientes para pagamento do principal, juros e encargos da dívida.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 28 de Novembro de 2012.

ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL